

PORTARIA Nº 5972, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

“SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL RESPONSÁVEL PELA SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO COM EMPRESA PARA SERVIÇOS RELATIVO À BUFFET, MATERIAL PERSONALIZADO EM GERAL, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS”.

A Prefeitura Municipal de Altamira, no exercício de suas competências legais e em estrita conformidade com o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

DECIDE:

Art. 1º - SUBSTITUIR a Sra. **ELISÂNGELA SANTOS SILVA** pelo Sr. **JOSE ITAMAR DE MORAIS**, matrícula 157226-1 como titular e o Sr. **KASSIO GABRIEL SANTOS CLOSS** pelo Sr. **MARCOS ANDRÉ DUARTE DOS SANTOS**, matrícula: 152300-7 ambos lotados na Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF, para assumirem os papéis de fiscais dos contratos da Prefeitura Municipal de Altamira, originados do PE 077/2021, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVO À BUFFET, MATERIAL PERSONALIZADO EM GERAL, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA/PA”, em estrita conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - Compete ao fiscal/gestor do contrato as seguintes atribuições e responsabilidades:

- I. Garantir o fiel cumprimento das obrigações contratuais e a qualidade dos materiais e serviços fornecidos à Prefeitura Municipal de Altamira e suas Secretarias.
- II. Verificar se o fornecimento de materiais e a prestação de serviços estão em conformidade com os termos do contrato e do edital.
- III. Acompanhar, orientar, fiscalizar e atestar as faturas.
- IV. Identificar e comunicar quaisquer deduções necessárias nas faturas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN

Secretario Municipal de
Administração e Finanças

**CLAUDOMIRO GOMES DA
SILVA**

Prefeito Municipal